

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CAMPE, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista o resultado da análise das contas do terceiro trimestre do ano de 2015, para os fins previstos no artigo 30, § 2º do Estatuto, e, após examinarem os documentos que compõem o "BALANÇO" do período encerrado em 30 de setembro de 2015, constataram que:

- a) As escriturações contábil e fiscal estão em perfeita ordem;
- b) As despesas efetuadas, autorizadas pela Administração, encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da CAMPE;
- c) Todos os compromissos com terceiros encontram-se rigorosamente em dia;
- d) Foram cumpridas as recomendações do Conselho anterior, uma vez que se constatou um decréscimo considerável em relação ao 3º trimestre do presente exercício.

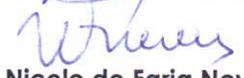
Dado o exposto, opinamos pela aprovação do Balanço e Demonstrações contábeis e respectivo relatório referente ao terceiro trimestre deste exercício, mediante as recomendações abaixo:

RECOMENDA o Conselho Fiscal à Diretoria, o seguinte:

- a) A renovação do item a do parecer do trimestre anterior, no que diz respeito à informação sobre os motivos dos descontos concedidos em mensalidades, ocorridos em Fevereiro e Março de 2015, inobstante ter sido constatado o cumprimento da recomendação;
- b) Que providencie junto aos bancos a redução das despesas com tarifas bancárias;
- c) Que evite pagamentos de tributos ou taxas (IPTU) após o prazo do vencimento, a fim de que não ocorra despesas com juros e multas desnecessários;
- d) Solicita ainda o conselho que seja informado do cumprimento, dos itens recomendados, ou justificados na impossibilidade do cumprimento.

Recife, 09 de dezembro de 2015.


Antonio Medeiros De Souza


Nicole de Faria Neves


Roberta Viana Jardim